



# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 2.383, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Diretrizes para o exercício de 2023, o valor de, R\$ 298.798,24 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) destinados ao Programa de Mobilidade Urbana.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 298.798,24 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme classificação abaixo:

| CRÉDITO ESPECIAL        |                   |                                                 |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                                 |
| Unidade Orçamentária    | 02.03.00          | Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urbanos Rurais       |
| Unidade Executora       | 02.03.01          | Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais         |
| Funcional Programática  | 15.451.0007.1.052 | RECAPEAMENTO ASFALTICO -<br>QUALIFICAÇÃO VIÁRIA |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                             |
| Fonte Financiamento     | 01                | Tesouro                                         |
| Valor                   | Ficha 605         | R\$ 11.492,24                                   |

| ÓRGÃO                   | 02.00.00          | PODER EXECUTIVO                                 |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária    | 02.03.00          | Sec. Mun. Eng. Obras Serv. Urbanos Rurais       |
| Unidade Executora       | 02.03.01          | Depto Obras e Serviços Urbanos e Rurais         |
| Funcional Programática  | 15.451.0007.1.052 | RECAPEAMENTO ASFALTICO -<br>QUALIFICAÇÃO VIÁRIA |
| Classificação Econômica | 4.4.90.51.00      | Obras e Instalações                             |
| Fonte Financiamento     | 05                | Federal                                         |
| Valor                   | Ficha 606         | R\$ 287.306,00                                  |

e w



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 298.798,24 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 30 de janeiro de 2023

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa